MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Estado do Rio de Janeiro

5° (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2018 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n°29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o n°090.228.547-52 e portador da carteira de identidade n° 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE e VICTOR BARROS MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.°23.644.089/0001-24, com sede na Rua Largo da Matriz, 136 B, Centro, São Sebastião do Alto RJ, neste ato representada por Victor Barros Martins, brasileiro, técnico em contabilidade, portador de cédula de identidade n° n°112365/O-9 CRC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 109.213.377-10, de ora em diante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO do contrato 030/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para acompanhar, dar suporte e apoio técnico nos serviços de informação los órgãos competentes de fiscalização, inclusive soluções de gestão da informação na estrutura interna dos órgãos públicos municipais e ofertar projetos de otimização no manejo de dados físicos e digitais, para atender a Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação José Kezen, na conformidade com a EDITAL 033/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de R\$58.752,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$68,00 (sessenta e oito reais) por hora, sendo total de 864 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Administração:**

Funcional Programática: 04.122.0001.2.012.000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 -

Despesa: 56

Fonte: 4 – Royalties

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2022 e com término em 10 de janeiro de 2023, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada ela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Município de Santo Antônio de Pá	dua VICTOR BARROS MARTINS
Paulo Roberto Pinheiro Pinto	PROCESSO: 7327 / 2017 Victor Barros Martins
Prefeito Municipal	Folhas: 519 rub. 2mc
TESTEMUNHAS:	PREFEITURA DE SA VTO ANTÂNIO DE PÁDIJA
1 H lumbour	2 Nome
CPF: 017, 445, 157-19	CPF: 124. (229. 037 - 03